FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019

***CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490.261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor Silvano Rodrigo Pratto.*

***CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PASINATO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.554/0001-27, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, n° 222, Distrito Industrial José Francisco Bordin, da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luisinho Pasinato, CPF n.º 509.254.319-15*

Considerando que a contratada apresentou documentos que comprovam a alteração de preço de custo do produto conforme demonstrativo abaixo.

Gasolina tipo C - Que era de R$ 3,8120 em 14/03/2019 conforme NF nº 55.582- passando para R$ 3,9242 em 08/04/2019 conforme NF nº 97.595, ocorrendo majoração de 2,94%.

De comum acordo entre as partes

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo Licitatório n° **095/2018 - Pregão 047/2018** - **da Prefeitura Municipal de Erval Velho – (Processo Licitatório Multientidades),** em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando**:***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*1. Em pagamento ao objeto da contratação **(Gasolina Comum**), conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a partir deste Termo Aditivo, o valor unitário de **R$ 4,29** ao litro.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

*2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia **15 de abril de 2019**.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 18 de abril de 2019

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luisinho Pasinato
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt